



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 23/2023

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **12/07/2023**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA: **12ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: **CELSO LUIS DÓRIA LEÓ**

CÂMARA A QUE É VINCULADO: **CÂMARA CRIMINAL**

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	12 DE MAIO DE 1982
1.2 Data de nomeação na Procuradoria de Justiça	06 DE ABRIL DE 2009
1.3 Atribuições	PROCURADOR DE JUSTIÇA ATUANTE PERANTE A CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE
1.4 Exerce outra função/atribuição junto à Administração Superior ou aos Órgãos que compõem o MPSE?	Sim (X) Não () - MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - CONSELHEIRO SUPLENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1.5 Reside na unidade de Lotação?	Sim (X) Não () Em caso negativo, indicar ato que autoriza: _____
1.6 Endereço Residencial	Condomínio Morada do Rio, Rodovia dos Náufragos, nº 8750, Rua B, Quadra C, 777. CEP nº 49004-003.
1.7 Exerce o Magistério	Sim () Não (X) Em caso positivo, especificar a(s) entidade(s) de ensino, carga horária e se exerce algum cargo administrativo: _____ _____
1.8 Férias/Licenças/Afastamentos	Período de férias do último ano: 17.06.22 a 06.07.22 e 18.07.22 a 06.08.22. Período de outros afastamentos do último ano: Não houve



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROCURADORIA

2.1 Servidores	Ivan Fernandes Leal de Mello – Efetivo e comissionado Olivia Fernandes Leal de Mello Araújo – Efetiva e comissionada Bruno Oliveira Falcão – Efetivo e Comissionado
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 O atendimento ao público é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	Das 07 às 14 horas.
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	Todos os dias.
2.6 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	Aproximadamente um atendimento mensal.
2.7 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) Não ()
2.8 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Procuradoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria Geral de Justiça, Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral. (X) Controle de atendimento ao público. (X) Peças Processuais elaboradas na Procuradoria. (X) Livro de carga/protocolo. () cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP. () Outros. Especificar: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3) ATUAÇÃO JUDICIAL – Análise Quantitativa (Estatística do Cartório do 2º Grau)

TABELA 01 – (Dados referentes aos últimos 6 meses)	
Processos Recebidos	632
Processos Devolvidos	632
Manifestações de Mérito	384
Contrarrazões	207
Cotas pela Não Manifestação do MP	0
Diligências	19
Cotas pela Redistribuição	06
Cientes	06
Recursos Interpostos	00
Outras Manifestações	10
Designações para participar de Sessões nas Câmaras/Pleno do TJSE	09

4) ATUAÇÃO JUDICIAL – Peças analisadas

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Manifestação de Mérito	04	202200344398 202300302062 202300324825 202300301877	Pareceres bem elaborados, balizados em teses doutrinárias e jurisprudência de Tribunais Superiores. Aspectos externos padronizados e organizados.
Contrarrazões	04	202200340272 202300311708 202200326916 202300323380	
Cota pela Não Manifestação	-	-	
Diligências	-	-	
Recursos Interpostos	-	-	
Outras Manifestações	04	202200341573 201600320724 202200331155 Peças Informativas nº 07/2023	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

5) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL¹

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
5.1 Exercício da função pedagógica da cidadania²	() Sim (X) Não	
5.2 Interação com os membros que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais³	(X) Sim () Não	Interação com membros do MP que atuam nas Procuradorias Criminais, no sentido de formular súmulas de entendimento, bem como discutir temas controvertidos e recorrentes no âmbito criminal.
5.3 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas⁴	() Sim (X) Não	Não houve situação concreta na 12ª Procuradoria de Justiça em que houvesse que se aplicar resolução consensual de conflitos (Resolução nº 118 do CNMP).
5.4 Proatividade na prática de atos extrajudiciais e priorização do trabalho institucional nas causas socialmente mais relevantes	(X) Sim () Não	a) Interação direta com o GAECO para fins de investigação de agente detentor de foro por prerrogativa de função. b) Atuação em Peças Informativas.
5.5 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	() Sim (X) Não	
5.6 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	Apelação Criminal nº 202300302316 (homicídio envolvendo o Delegado Ademir).

6) ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS, PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO E COMISSÕES

O Procurador de Justiça informou:

- MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.
- CONSELHEIRO SUPLENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
- Integrante da Comissão para elaborar estudos objetivando rever a legislação que trata da sistemática de

¹ Descrever e especificar as atividades desenvolvidas.

² Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

³ Interação com os membros que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, inclusive entre as áreas cível, criminal e as especializadas na defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, bem como as diversas unidades do Ministério Público brasileiro, especialmente em demandas urgentes, complexas e de maior repercussão social.

⁴ Provocação e participação nas sessões de conciliação e mediação.

⁵ Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

aferição do merecimento para efeito de remoção e promoção dos membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme Portaria nº 630/2021.

7) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Procurador de Justiça não fez registros neste item.

8) REGISTRO FOTOGRÁFICO





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



9) CONSIDERAÇÕES FINAIS DA CORREGEDORIA GERAL

Análise Quantitativa		
	Conceito	
Saldo Processual do Período*	(X) 0 () 1% a 10% () 11% a 20% () maior que 20%	ÓTIMO
Média Mensal no Período	106 processos/mês	
Comparecimento nas Sessões de Câmaras/Pleno**	09 designações 09 presenças	ÓTIMO
Análise Qualitativa		
	Conceito	
Manifestações (de Mérito)	ÓTIMO	
Contrarrazões	ÓTIMO	
Diligências	-	
Outras Manifestações	ÓTIMO	

* Razão entre saldo processual em gabinete e total de processos recebidos

** Razão entre Presenças e Designações



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Observou-se que, no período avaliado, de dezembro/2022 a maio/2023, todos os processos recebidos já haviam sido devolvidos.

No dia da correição, os processos que se encontravam em gabinete eram os que tinham sido distribuídos no mês de julho, não existindo feitos fora do prazo de fechamento da estatística do Cartório da Procuradoria-Geral de Justiça.

Verificou-se que a atuação do Procurador de Justiça Dr. Celso Luis Dória Leó não se limita à intervenção processual, atuando também como Membro da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais; Conselheiro Suplente do Conselho Superior do Ministério Público; e integrante da Comissão para elaborar estudos objetivando rever a legislação que trata da sistemática de aferição do merecimento para efeito de remoção e promoção dos membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme Portaria nº 630/2021.

A 12ª Procuradoria de Justiça estava organizada, com os serviços absolutamente atualizados, com os pareceres devidamente lançados em todos os processos judiciais do mês anterior à correição, não existindo processos há mais de 30 dias em gabinete para manifestação.

Assim, observou-se alto grau de zelo e cuidado na condução dos trabalhos desenvolvidos pelo Procurador de Justiça Dr. Dr. Celso Luis Dória Leó, à frente da 12ª Procuradoria de Justiça do MP/SE.

Por fim, ressalva-se que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Procuradores de Justiça devem manter os serviços da Procuradoria em dia e organizados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do sr. Procurador de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do sr. Procurador de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 17 de julho de 2023.

**Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público**